Texto compilado a partir da redação dada pela <u>Portaria n. 395/2024</u>, pela <u>Portaria n. 414/2024</u>, pela <u>Portaria n. 98/2025</u>, pela <u>Portaria n. 235/2025</u>. e pela <u>Portaria n. 365/2025</u>

PORTARIA Nº 336 DE 4 DE OUTUBRO DE 2024

Designa os membros do Fórum Nacional de Promoção dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+, instituído pela Resolução CNJ nº 582/2024.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ), no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o contido no processo SEI/CNJ nº 13343/2024,

RESOLVE:

- Art. 1º Designar integrantes do Fórum Nacional de Promoção dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+, instituído pela Resolução CNJ nº 582/2024:
- I Renata Gil de Alcantara Videira, Conselheira do CNJ e Presidente
 da Comissão Permanente de Políticas de Prevenção às Vítimas de Violências,
 Testemunhas e de Vulneráveis, que o presidirá;
- II Marcel da Silva Augusto Corrêa, Juiz Federal do Tribunal
 Regional Federal da 2ª Região; (redação dada pela Portaria n. 365, de 16.10.2025)
- III Lucas Nogueira Israel, Juiz Auxiliar da Presidência do
 CNJ; (redação dada pela Portaria n. 365, de 16.10.2025)
- IV Cláudia Catafesta, Juíza Auxiliar da Corregedoria Nacional de Justiça; (redação dada pela Portaria n. 235, de 4 de agosto de 2025)
- $V-Roberta\ Ferme\ Sivolella, Juíza\ Auxiliar\ da\ Corregedoria\ Nacional$ de Justiça;
- VI Roger Raupp Rios, Desembargador Federal, representante da
 Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (Enfam);
- VII Renata Conceição Nóbrega Santos, Juíza do Trabalho,
 representante da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho (Enamat);

- VIII Denise de Melo Moreira, Juíza Federal, representante da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados da Justiça Militar da União (Enajum);
- IX Eric Scapim Cunha Brandão, Juiz do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro, magistrado com experiência na área de promoção dos direitos das pessoas LGBTQIA+;
- X Miria do Nascimento Souza, Juíza do Tribunal de Justiça de Rondônia, magistrada com experiência na área de promoção dos direitos das pessoas LGBTQIA+;
- XI Lucas Costa Almeida Dias, Procurador da República, representante do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP)
- XII Tiago Ranieri de Oliveira, Procurador do Trabalho, representante do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP);
- XIII Amanda Souto Baliza, Advogada, representante da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB);
- XIV Carolina Soares Castelliano Lucena de Castro, representante da Defensoria Pública da União;
- XV Vanessa Alves Viera, Defensora Pública do Estado de São Paulo;
- XVI Rudyero Trento Alves, representante do Ministério da Justiça e Segurança Pública;
- XVII Hiago Mendes Guimarães, representante do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania;
- XVIII Gabriel Dil, representante da Aliança Nacional LGBTI+, entidade da sociedade civil organizada com reconhecida atuação na promoção dos direitos das pessoas LGBTQIA+;
- XIX Keila Simpson, representante da Associação Brasileira de Lésbicas, Gays, Bissessuais, Travestis, Transexuais e Intersexos, entidade da sociedade civil organizada com reconhecida atuação na promoção dos direitos das pessoas LGBTQIA+;

- XX Bruna Benevides, representante da Associação Nacional de Travestis e Transexuais, entidade da sociedade civil organizada com reconhecida atuação na promoção dos direitos das pessoas LGBTQIA+;
- XXI Wallace de Almeida Corbo, Professor de Direito Constitucional da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ);
- XXII Marcia Regina Ribeiro Teixeira, Promotora de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia. (incluído pela Portaria n. 395, de 19.11.2024)
- XXIII Mariana Silva Arakawa, Servidora do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná. (incluído pela Portaria n. 414, de 3.12.2024)
- § 1º Toda a participação no Grupo de Trabalho, dar-se-á de maneira voluntária, por livre adesão, e não implicará despesa orçamentária adicional ao CNJ para custeio de remuneração de participantes.
- § 2º As atividades dos integrantes da equipe do projeto serão realizadas sem prejuízo das atribuições de seus respectivos cargos.
- Art. 2º Integram o Comitê Executivo com a função de viabilizar a atuação do Fórum:
- I Renata Gil de Alcantara Videira, Conselheira do CNJ e membra da
 Comissão Permanente de Políticas de Prevenção às Vítimas de Violências, Testemunhas
 e de Vulneráveis, que atuará como Coordenadora do Comitê Executivo;
- II Marcello Terto e Silva, Conselheiro do CNJ e membro da
 Comissão Permanente de Democratização e Aperfeiçoamento dos Serviços Judiciários.
 (redação dada pela Portaria n. 98, de 9.4.2025)
- III Pablo Coutinho Barreto, Conselheiro do CNJ e membro da
 Comissão Permanente de Políticas Sociais e de Desenvolvimento do Cidadão;
- IV Marcel da Silva Augusto Corrêa, Juiz Federal do Tribunal
 Regional Federal da 2ª Região; (redação dada pela Portaria n. 365, de 16.10.2025)
- V Jônatas dos Santos Andrade, Juiz Auxiliar da Presidência, com atuação no Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas (DMF);
- VI Lucas Nogueira Israel, Juiz Auxiliar da Presidência do CNJ; (redação dada pela Portaria n. 365, de 16.10.2025)

VII – Roberta Ferme Sivolella, Juíza Auxiliar da Corregedoria Nacional de Justiça; e

VIII – Celina Ribeiro Coelho da Silva, servidora do CNJ, responsável por secretariar as suas atividades.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Luís Roberto Barroso